

CONTRATO ADMINISTRATIVO № 039/2016 PROCESSO № 50500.206215/2016-45 PREGÃO ELETRÔNICO № 35/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ANTT, QUE FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77. ato representada por seu Diretor-Geral neste Substituto, o Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO. portador da carteira de identidade nº expedida pela 9 e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita CNPI/MF no 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, nº 904 - Centro -Uberlândia/Minas Gerais - Cep: 38.400-112, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador senhor VITOR FLORES DE DEUS, portador da expedida pela : Carteira de Identidade nº 099.822.686-60, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2018 até 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE



ď,

2.1 O valor global atual do Contrato para o período de 12 (doze) meses perfaz o montante de R\$ 1.250.091,78 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos, conforme tabelas abaixo:



		Coluna A		Coluna B	Coluna C	Coluna D
item	DESCRIÇÃO	Quantidade Estimada	Unidade	(%) percentagem ou valores	Valor total pré-fixado pela ANTT para base de cálculo (R\$)	Valor anual estimado por item (R\$)
1	Gerenciamento e administração de frota da Contratante envolvendo manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, por meio de um sistema informatizado e integrado, via Web, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados pela Contratada.		taxa de adm. (%)	0,02%	1.250.000,00	250,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Contratada em concessionária. Estimativa em horas de serviço.	308	vir hora mão de obra (R\$)	216,84		66.786,72
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Contratada em oficina multimarcas. Estimativa em horas de serviço.	3001	valor hora de mão de obra (R\$)	85,50		256.585,50
4	Fornecimento de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos de primeiro uso na manutenção da frota.		percentual de desconto (%)	7,67%	974.806,66	900.038,99
5	Lavagem completa dos veículos da Contratante	477	valor por lavagem (R\$)	55,41		26.430,57
Valor anual estimado (soma da colona D)						1.250.091,78

- 2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.250.091,78 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039 19 , PTRES 093246 e Fonte de Recurso 0350 .
- 2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.



ע



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Fica resquardado à Contratada o direito de concessão do Reajuste do valor do Contrato nº 039/2016, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 62.504,59 (sessenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 039/2016, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de novambro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

SÉRGIO DE ASSIS L'OBO Diretor-Gèral Substituto

PELA CONTRATADA:

w arak VITOR FLORES DE DEUS

TESTEMUNHAS:

Nome: Antonia Leidijane M. Varão CPF: CPF nº (

CPF:

Nome: Alex Araujo Correa

CI: